# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

# EDITAL Nº 001/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A PROVER VAGAS AOS CARGOS DO QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERRA ALTA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. FRANCISCO ARTUR BOTH, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente, em especial as Leis Municipais nº(s) 684/2005, 692/2006, e Alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas no período compreendido entre 12 a 13 de Maio de 2016, às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para o cargo descrito neste edital, mediante condições que seguem:**

**1 - DO CARGO E DA QUANTIDADE DE VAGA**

* 1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas e contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a necessidade e interesse da administração pública municipal, dentro do prazo de validade descrito no presente edital.
  2. Os candidatos classificados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Federal.
  3. A admissão de candidato classificado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência do Poder Executivo Municipal de Serra Alta.
  4. A vaga destinam-se ao cargo abaixo delineado e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com cargo a que pretendem concorrer, conforme segue:

1.4.1 Os interessados concorrerão a apenas uma da seguinte vaga:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CARGO | **Nº DE VAGA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | | **VENCIMENTO R$** | | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA | TIPO DE PROVA |
| Professor de Educação Física | 1 | 20hs | 1.330,74 +  Incorporação  86,41 | | Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área especifica de atuação. | | Escrita objetiva |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1**. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital.

**2.2** As inscrições serão realizadas nos dias 12 e 13 de Maio de 2016, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Dom Pedro II, 830, Centro, Serra Alta (SC).

**2.3.** O candidato não poderá inscrever-se via postal, e-mail, fax ou com falta de documentações exigidas neste Edital.

**2.4.** A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração simples, com poderes para representá-lo no ato da inscrição.

**2.5.** As inscrições serão efetuadas em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

**2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:**

**2.6.1.** Comparecer no local, período e horário indicado no subitem 2.2, e retirar gratuitamente a ficha de inscrição.

**2.6.2** A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.6.3** A adulteração de cópia(s) em relação ao(s) original(s) ou a não-veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificadas a qualquer tempo, eliminará o candidato deste Processo Seletivo.

**2.6.4** Não será permitida sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada posterior de documentos.

**2.6.5** O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

**3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS:**

**3.1.** O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data do encerramento das inscrições;
3. Estar em gozo dos direitos políticos;
4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
5. Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
6. Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em cargo público.

**3.1.1.** O processo de inscrição será coordenado por um Servidor Público Municipal especialmente designado, que receberá as Fichas de Inscrição, fará a conferência da documentação e auxiliará, prestando informações que contribuam para que o maior número de pessoas possam participar desta seleção pública.

**3.1.2**. A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato, sendo que o servidor responsável pelo recebimento das inscrições apenas oporá o número da inscrição;

**3.2. Documentos para inscrição**:

**3.2.1** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

**3.2.2.** Cópia legível do Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas**;**

**3.2.3**. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral no último pleito ou justificativa da Justiça Eleitoral;

**3.2.4.** Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

**3.2.5.** Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);

**3.2.6**. Cópia de certificado do curso exigido.

**4. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios, Site da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC e no mural próprio, da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

**4.2.** Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

**5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** A classificação para os cargos dar-se-á por prova escrita;

**6. DA PROVA**

A prova do Teste Seletivo Simplificado será na modalidade: escrita.

**6.1 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA -** Obrigatória para o cargo/função:

**6.1.1** - A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, no dia **21 de Maio de 2016**, das **8:00 às 11:30 horas**, nas dependências do Centro Municipal de Educação, Rua Duque de Caxias, nº 530, Centro da Cidade de Serra Alta/SC e contará de:

**6.2 - DA PROVA ESCRITA:**

**6.2.1** - Esta prova será aplicada aos candidatos ao cargo/função descrita no presente edital;

**6.2.2** - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

**6.2.3** - Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia).

**6.2.4** - Obrigatoriamente os candidatos deverão trazer consigo no dia da realização da prova o Comprovante de Inscrição, o qual servirá para solucionar qualquer dúvida.

**6.2.5** - As questões da prova escrita objetiva serão divididas em questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme abaixo:

**a) Conhecimentos gerais: 15 questões**

Português: 05 questões

Matemática: 05 questões

Conhecimentos Gerais: 05 questões

b) **Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 05 questões**

**6.2.5** -À prova escrita/objetiva para o cargo será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | **TOTAL DE PONTOS** **(Nota)** |
| Conhecimentos Gerais (Português, matemática) | 15 | 0,5 | 7,5 |
| Conhecimentos Específicos | 05 | 0,5 | 2,5 |
| T O T A L |  |  | **10,00** |

\* Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão publicados no anexo III do presente edital.

**7- DA NOTA FINAL**

**7.1** – Para o cargo/função a nota final será verificada conforme abaixo:

**7. 2** - Nota da Prova escrita será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** - A lista final de classificação do Teste Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, para o cargo/função.

**8.2** - Para o cargo/função os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

**8.3** – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ou zerar a prova.

**8.4.** Havendo empate serão aplicados os seguintes critérios;

a) maior número de acertos nas questões especificas;

b) Mais idoso.

**8.5.** A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará apenas os candidatos classificados, para o cargo.

**9. DOS RECURSOS:**

**9. 1**. É admitido recurso quanto a divergências:

1. A não homologação da inscrição;
2. Ao resultado da divulgação da classificação.

**9.2.** Os recursos deverão ser interpostos na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

**9.3**. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância (s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

**9.4**. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

**10. CRONOGRAMA:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **DATA** | **HORÁRIO** |
| **Recebimento das inscrições** | **12 e 13 de Maio de 2016** | **7:30 às 11:30 horas**  **13:30 às 17:00 horas** |
| **Homologação das inscrições** | **16 de Maio de 2016** | **17h00** |
| **Recurso** | **17 de Maio de 2016** | **7:30 às 11:30 horas**  **13:30 às 17:00 horas** |
| **Homologação do recurso** | **19 de Maio de 2016** | **17h00** |
| **Prova escrita/Objetiva** | **21 de Maio de 2016** | **8:00 ás 11:30 horas** |
| **Divulgação do Gabarito e Resultado preliminar de classificação para o cargo** | **24 de Maio de 2016** | **17h00** |
| **Recurso da prova** | **25 de Maio de 2016** | **7:30 às 11:30 horas**  **13:30 às 17:00 horas** |
| **Homologação do Recurso** | **27 de Maio de 2016** | **17h00** |
| **Homologação do resultado final de classificação** | **31 de Maio de 2016** | **17h00** |
| **Escolha de Vaga** | **01 de Junho de 2016** | **13h30 – No Centro Municipal de Educação ( Secretária de Educação)** |

**11. DO FORO JUDICIAL**

**11.1.** O Foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina.

**12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**12.1.** Fica delegada competência à Comissão Municipal específica para:

**a.** prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;

**b.** fazer a conferências das inscrições;

**c.** elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;

**d.** apreciar os recursos interpostos;

**e.** emitir os documentos do gabarito preliminar;

**f.** emitir a Ata de abertura dos envelopes;

**j.** emitir a Ata de Classificação Final;

**h.** emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;

**i.** atuar em conformidade com as disposições deste edital.

**12.2.** Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Serra Alta:

**a.** elaboração do edital;

**b.** receber as inscrições;

**c.** emitir os documentos de homologação das inscrições;

**d.** disponibilizar as leis;

**e.** nomear Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo;

**f.** fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no sítio do Município de Serra Alta;

**g.** assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final).

**13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O candidato aprovado será submetido, quando da contratação, a exames de saúde para verificação de aptidão ao exercício das atividades inerentes à função.

**13.2.** A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação no cargo;

**13.3.** A classificação e a aprovação do candidato não geram direito automático à contratação, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público.

**13.4.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos xerocados:

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Título de Eleitor

\*Comprovante de quitação eleitorais 1º e 2º turno (ultima)

\* Comprovante de quitação Militar (masculino)

\* Certidão de Casamento/ Nascimento

\* Registro de nascimento filhos menores de 14 anos

\* Histórico Escolar e Diploma

\* Comprovante de Residência

\* Carteira de Motorista

\* 1 foto 3x4 recente

\* Declaração de bens

\* Conta do Banco do Brasil

\* Cópia da carteira de Trabalho PIS/PASEP

\* Laudo de Inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial (atestado médico)

**14. DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

* 1. O Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2016, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação.

**15. DO REGIME JURÍDICO**

**15.1**. O candidato habilitado e classificado, caso contratado, terá seu contrato de trabalho regido pelo Estatuto e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, para suprir atestados médicos ou desistências de titulares, conforme a ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

**16.2.** A Administração Municipal se reserva o direito de anular o presente Processo Seletivo, bem como, de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a eles relativos ou dele decorrentes.

**16.3.** O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

**16.4.** A efetivar sua inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade, para acesso à prova escrita.

**16.5.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram expressas no presente Edital.

**16.6**. A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e, com base nesta, far-se-á a competente convocação.

**16.7.** O candidato aprovado e classificado que, sob qualquer circunstância, não comparecer ao chamamento para a posse exercício, terá seu nome excluído da relação classificatória.

**16.8**. No ato da contratação o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

**16.9.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

**16.10**. Os casos previstos no presente Edital, tangente ao Processo Seletivo em questão, no que couber, serão resolvidos, conjuntamente pela Comissão de acompanhamento instituída e pela Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, conforme a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, em 11 de Maio de 2016.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**

Prefeito Municipal Serra Alta

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016**

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_NOME DA FUNÇÃO PRETENDIDA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

NOME DO CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto do responsável Obs: Este comprovante de inscrição deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos.

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016**

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_NOME DA FUNÇÃO PRETENDIDA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

|  |
| --- |
| Nome do candidato: |
| Endereço: |
| Cidade: |
| Telefone: |
| RG: CPF: |
| E – mail: |

Documentos anexos:

( )RG ( )CPF ( )Certificado Militar ( )Titulo de Eleitor ( )Comprovante de Escolaridade ( )Procuração ( )Outros – especificar abaixo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo 001/2016 do Município de serra Alta, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Serra Alta / SC, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

Assinatura do candidato(a)

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

* Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
* Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
* Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
* Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
* Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
* Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
* Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
* Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
* Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
* Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
* Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

**ANEXO IIII**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO**

**PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DO ENSINO SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e Gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extra textualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, Uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo,

Advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação,

Denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários.

Novo acordo ortográfico.

**MATEMÁTICA**:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes.

Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada.

Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos.

Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações Logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS/FUNÇÕES**

Professor de Educação Física:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. A Educação física no Brasil sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar

e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física.

Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos.

Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física – Resolução n° 056/2003. Atualidades

Profissionais. Conhecimentos Básicos de Informática.